

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora pública municipal Sra. **VIVIANE MATOS GOMES DOS SANTOS** indicados no art. 1º, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina – PI,

CONSIDERANDO os termos da comunicação interna, Ofício nº ____/2024, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município para o Gabinete da Prefeita, informando sobre suposta conduta antiética por servidora pública municipal efetiva Sra. Viviane Matos Gomes dos Santos;

CONSIDERANDO o teor do art. 187, incisos II e III do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Esperantina (Lei nº 847/93), segundo o qual a penalidade disciplinar de demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual e abandono de cargo em serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, incisos I e XVI da Lei Municipal nº 847/93, que proíbe ao funcionário público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e proceder de forma desidiosa;

CONSIDERANDO o artigo 197 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Esperantina (Lei nº 847/93) que trata da apuração de responsabilidade de funcionários de acordo com os fatos aqui narrados através de inquérito administrativo em sede de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta conduta antiética pela servidora pública efetiva, Enfermeira **VIVIANE MATOS GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 2804, CPF nº 833.087.333-15 e RG 1.535.220 SSP-PI, compatível com inassiduidade habitual e abandono de cargo (art. 187, incisos II e III do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais).

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão **DESIGNADOS** no feito os servidores efetivos e membros titulares ROGERIO MOURA DOS SANTOS FILHO, Mat. 1132579, OPERADOR DE COMPUTADOR, JEFERSON GOMES CARVALHO, Mat. 1132658, TECNICO EM CONTABILIDADE, ALINE DOS SANTOS SOUSA, Mat. 1228324476, OPERADOR DE COMPUTADOR, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar voltada a apurar as infrações relatadas.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina (PI)